



ZACCARIAS LEILÕES  
LEILOEIRO OFICIAL

## **EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS.**

DATAS: 1º LEILÃO em 16/07/2026 a partir das 10:00, somente pela avaliação. Não havendo licitantes, o (s) mesmo (s) seguirá (ão) para 2º LEILÃO aprazado para 30/07/2026 às 10:00, pelo valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

LOCAL: plataforma digital [www.zaccariasleiloes.com.br](http://www.zaccariasleiloes.com.br).

**VOLNEI ZACCARIAS, LEILOEIRO OFICIAL**, matrícula 151/99, devidamente autorizado pelo Exmo. (a) Sr. Dr. (a) Juiz (a) da 1ª, 2ª Vara e JEC da Comarca de Nova Prata– RS, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão virem ou dele tiverem conhecimento, que foi designada a venda do(s) bem(ns) móvel(eis) e imóvel(eis) penhorado(s), nos termos do artigo 882 e seguintes, do Código de Processo Civil, conforme abaixo descritos:

1 – PROCESSO Nº **5000840 22.2019.8.21.0058/RS** EXEQUENTE: **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS** MOVE CONTRA EXECUTADO: **JAIR DE OLIVEIRA**.

BEM: LOTE 01: IMÓVEL URBANO (TERRENO E EDIFICAÇÃO) – BAIRRO SANTA CRUZ. Identificação Municipal: Cadastro Municipal n.º 4461800. Origem Imobiliária: Lote integrante da Matrícula nº 17.690 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Prata/RS, Livro nº 2 - Registro Geral. Descrição do Lote: Terreno urbano correspondente ao Lote 18 da Quadra 446, localizado no Bairro Santa Cruz, no Município de Nova Prata/RS, com área privativa de 360,00m². Benfeitorias: Sobre o referido lote encontra-se edificada uma construção em alvenaria com a área de 60,00m², classificada e utilizada para fins residenciais. Avaliação Individualizada: Terreno avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e edificação avaliada em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VALOR DE AVALIAÇÃO TOTAL (Lance Mínimo para 1º Leilão): **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), conforme Parecer de Avaliação da Secretaria Municipal de Finanças. LANCE MÍNIMO PARA 2º LEILÃO (50%): R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

2 - PROCESSO Nº: **5001361 64.2019.8.21.0058/RS** EXEQUENTE: **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** EXECUTADOS: **DUTITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PIRULITOS EIRELI E EDUARDO MOSSMANN DE ARAUJO**.

A fração ideal correspondente a 13.620,00m² da nua-propriedade, localizada dentro do todo maior de UMA GLEBA DE TERRAS, constituída de parte do lote rural nº 03, da Linha Sétima Secção, Segunda Série Oeste, no Município de Nova Prata/RS, sem benfeitorias e com a área total de 65.150,00m². Confrontações do todo maior: Ao NORTE, com o travessão de fundo da Sétima Secção; ao SUL, com remanescente do mesmo lote 3, de propriedade de Tarcisio Pagnoncelli, pela estrada Pinheiro Machado, e de propriedade de Geraldo Pagnoncelli, por linha seca, ambos sucessores de Rafael Luiz Pagnoncelli; ao LESTE, também com remanescente do mesmo lote 3, de propriedade de Rafael Luiz Pagnoncelli e outros e de Geraldo Pagnoncelli; e ao OESTE, com terras de Armando Pagnoncelli, sucessor de João Pagnoncelli. Matrícula de Origem: Nº 8.839 do Livro nº 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Prata/RS. **Avaliação Judicial: R\$ 54.500,00**. Lance mínimo venda em segundo leilão é de R\$ 27.250,00.

VOLNEI ZACCARIAS, LEILOEIRO OFICIAL, MATRÍCULA 151/99. Fone 54 9612-1051 ou 54 9178-0043, site: [www.zaccariasleiloes.com.br](http://www.zaccariasleiloes.com.br) – E-mail: [zaccarias@zaccariasleiloes.com.br](mailto:zaccarias@zaccariasleiloes.com.br).

Ônus: R.4/8839: DOAÇÃO: da nua-propriedade: A fração ideal de 13.620,00m²; R.5/8839: USUFRUTO VITALICIO: Fração ideal de 13.620,00m².

3 - PROCESSO Nº **5000939-26.2018.8.21.0058/RS** QUE EXEQUENTE: **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** MOVE CONTRA **CENARE ALIMENTOS LTDA.**

Bem: 1 – **Um forno industrial, marca TEDESCO**, turbo hélice, a Gás, motor trifásico, combinado, com capacidade de aproximadamente 1.000 litros. **Avaliado em R\$ 90.000,00** (noventa mil reais). Lance mínimo para 2º leilão R\$ 45.000,00. 2 – **Uma lavadora de caixas em inox**, baixo nível de ruídos sobre normas ABNT. **Avaliado em R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais). Lance mínimo para 2º leilão R\$ 60.000,00. E 3 – **Duas máquinas dosadoras de líquidos industriais, da marca EDWARD**, em inox. Avaliada em R\$ 60.000,00 cada uma. **Avaliação total de R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais). Lance mínimo para 2º leilão R\$ 60.000,00.

4 - PROCESSO Nº **5005768-40.2024.8.21.0058/RS** QUE EXEQUENTE: **GRAFICA MONARCA LTDA – ME** MOVE CONTRA EXECUTADO: **BALAS VO JORGE LTDA.**

Bem: **Uma máquina de embalar produtos marca FORGROVE e duas câmaras frias**, sem marca definida, em bom estado de conservação. **Avaliado em R\$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais). Lance mínimo para 2º leilão R\$ 43.500,00.

5 – PROCESSO Nº **5002951-03.2024.8.21.0058/RS** QUE EXEQUENTE: **AGENOR BUSATTO** MOVE CONTRA EXECUTADO: **LUIS FELIPE SCHOFFEN** E EXECUTADO: **JOSE CARLOS SCHOFFEN.**

Bem: **Um caminhão da marca M. BENZ/L1114**, placas IFS0G03, na cor azul, ano/modelo 1987/1987, RENAVAM 591165937. Características especiais: Suspensão modificada: Altura: 333 Milímetros Origem: Adaptado 008023; Alteração doc. (carroceria): Origem: Adaptado 008023; Alteração doc. (eixos): Origem: Fábrica. **Avaliado em R\$ 41.794,00** (quarenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais). Lance mínimo para 2º leilão R\$ 20.897,00.

Ônus: **Locação:** Início de Posse: 06/11/2013. **Averbação de Execução:** Órgão da Justiça: JUIZADO ESPECIAL CIVEL ADJUNTO FORO de NOVA PRATA RS- Processo Judicial: 90010045020188210058 Motivo: Execução de título de crédito nota promissória **Restrição RENAJUD: Penhora:** VARA JUDICIAL DE VERANOPOLIS - Processo Judicial: 50022167520228210078 Tribunal: TJRS-Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul; **Restrição RENAJUD: Transferência:** VARA JUDICIAL DE VERANOPOLIS Processo Judicial: 50012784620238210078 - Tribunal: TJRS-Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. **Restrição RENAJUD: Penhora:** VARA INTEGRADA DE TERRA DE AREIA - Processo Judicial: 50012784620238210078 Tribunal: TJRS-Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Consta também 3 infrações a Vencer no valor total de 390,48; 15 infrações vencidas no valor total de R\$ 2.128,65 e 16 infrações aguardando prazo de defesa no valor total de R\$ 2.235,99.

6 - PROCESSO Nº **5002455-13.2020.8.21.0058/RS**, QUE EXEQUENTE: **MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS** MOVE CONTRA EXECUTADO: **VOLNIR ZANCHET RODRIGUES.**

Bem: **Uma camioneta marca GM/CHEVROLET BLAZER DLX 2.2 MPFI/EFI**, placas IGS3A26, gasolina, ano/modelo 1997, RENAVAM: 683967398. **Avaliada em R\$ 24.206,00** (vinte e quatro mil duzentos e seis reais). Lance mínimo para o 2º leilão: R\$ 12.103,00.

Ônus: Consta **RENAJUD/Penhora e Transferência** processo nº 50049907020248210058, da 1 VARA DE NOVA PRATA. Multas 2 vencidas R\$ R\$ 3.303,00 e 1 suspensa R\$ R\$ 191,53.

7 - PROCESSO Nº **5004534-28.2021.8.21.0058/RS** QUE EXEQUENTE: CASSIANE DECONTO BALZAN MOVE CONTRA EXECUTADO: **LUCIA MARA FABRIS 01466459018** E EXECUTADO: **LUCIA MARA FABRIS**.

Bem: **Um automóvel da marca FORD/FOCUS 1.6L HÁ**, placas DVK3A18, na cor preta, à Gasolina, ano/modelo 2006/2007, RENAVAM 905416325. **Avaliado em R\$ 17.896,00** (dezesete mil oitocentos e noventa e seis reais). Lance mínimo para 2º leilão R\$ 8.948,00.

Ônus: **Restrição: RENAJUD: Penhora:** TJRS, VARA JUDICIAL DE SANANDUVA, Processo Judicial 50006569820248210120; **Restrição RENAJUD: Transferência:** TJRS, VARA JUDICIAL DE SANANDUVA, Processo Judicial nº 50006569820248210120. **Reserva de Domínio:** SIDINEI MENCATTO; IPVA: Exercício 2025 em situação de Dívida Ativa no valor de R\$ 372,55, consta também 5 Infrações Vencidas no valor total de R\$ 1.876,96,

8 - PROCESSO Nº **5005297-87.2025.8.21.0058/RS** QUE EXEQUENTE: **CLEITON BOFF** MOVE CONTRA EXECUTADO: **PISCINAS MASTERFIBRA LTDA**.

Bem: **Um automóvel da marca VW/SANTANA 2.0**, placas DDK1F38, na cor verde, à Gasolina, ano/modelo 2000/2000, RENAVAM 741486547. **Avaliado em R\$ 15.873,20** (quinze mil oitocentos e setenta e três com vinte centavos). Lance mínimo para 2º leilão R\$ 7.936,60.

Ônus: **Restrição RENAJUD: PENHORA/TRANSFERENCIA:** TJRS, VARA JUDICIAL DE TRES COROAS, Processo nº 50031754520238210164; **Restrição RENAJUD: TRANSFERENCIA:** TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA, PRUDENTOPOLIS VCVFPATRPCFEJECVJEFP, Processo nº 00005365820238160139. Consta 3 infrações vencidas no valor de R\$ 3.348,99, e uma infração Suspensa no valor de R\$ 230,05.

09 - PROCESSO Nº **5004530-54.2022.8.21.0058/RS** QUE EXEQUENTE: **FELISA COBRANCAS LTDA** MOVE CONTRA EXECUTADO: **MARCELO FELIPPI** E EXECUTADO: **RICARDO CASTALDELLO**.

Bem: **GM/CORSA**, cor branca, ano/modelo: 1997, placa KJB9A49, RENAVAM 682794252. **Avaliado em R\$ 11.212,00** (onze mil duzentos e doze reais). Lance mínimo para 2º leilão R\$ 5.606,00. **Um GM/VECTRA**, cor vermelha, placa IBW7432, ano/modelo: 1993/1994, RENAVAM 576137910. **Avaliado em R\$ 13.882,00** (treze mil oitocentos e oitenta e dois reais).

CADASTRO: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

DO (S) BEM (NS): O (s) bem (ns) será (ão) vendido (s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra (m), sem garantias. As fotos são meramente ilustrativas e a descrição do (s) bem (ns) a ser (em) apregoado (s) estão disponíveis no Portal [www.zaccariasleiloes.com.br](http://www.zaccariasleiloes.com.br).

**VOLNEI ZACCARIAS, LEILOEIRO OFICIAL, MATRÍCULA 151/99.** Fone 54 9612-1051 ou 54 9178-0043, site: [www.zaccariasleiloes.com.br](http://www.zaccariasleiloes.com.br) – E-mail: [zaccarias@zaccariasleiloes.com.br](mailto:zaccarias@zaccariasleiloes.com.br).

**DA VISITAÇÃO:** Constitui ônus dos interessados examinar previamente o (s) bem (ns) a ser (em) apregoado (s), conforme art. 77 do CPC. As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas pelos telefones 54 34411902 ou 54 996121051.

**DOS LANCES:** O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. Dos Lances: Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

**PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do (s) bem (ns) arrematado (s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e análise das anteriores, mediante prévia comunicação pelo leiloeiro.

**DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO COM BASE NO ARTIGO 895 DO CPC:** Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições: Imóveis: O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses; Veículos: O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 6 (seis) meses; Imóveis e veículos: As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.500,00 cada; Imóveis e veículos: Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária (IPCA); Caução para imóveis: Será garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação; Caução para veículos: Será garantida através de caução idônea (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução está condicionada à aceitação e homologação pelo juízo. Não sendo apresentado caução idônea, ou, não sendo a caução apresentada aceita pelo juízo, a expedição da Carta de Arrematação e posse do veículo somente ocorrerá após comprovação da quitação de todos os valores da arrematação; Sanções em caso de atraso ou não pagamento do parcelamento: No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos.

**DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL** O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente de 6% sobre o preço de arrematação do (s) bem (ns) imóveis e 10% sobre bens móveis. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. Deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por depósito na conta bancária do Leiloeiro Oficial, cujos dados serão encaminhados por e-mail na data da arrematação. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante no e-mail [zaccarias@zaccariasleiloes.com.br](mailto:zaccarias@zaccariasleiloes.com.br), para que esses documentos sejam juntados aos autos do processo. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais,

**VOLNEI ZACCARIAS, LEILOEIRO OFICIAL, MATRÍCULA 151/99.** Fone 54 9612-1051 ou 54 9178-0043, site: [www.zaccariasleiloes.com.br](http://www.zaccariasleiloes.com.br) – E-mail: [zaccarias@zaccariasleiloes.com.br](mailto:zaccarias@zaccariasleiloes.com.br).

cíveis e criminais, cabíveis. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil).

**DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE** O exequente participará do leilão na forma da lei e em igualdade de condições. Sendo o único credor, estará dispensado a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá, contudo, depositar a diferença em até 03 dias, sob as penas da lei e de se tornar sem efeito a arrematação, nos termos do Art. 892, § 1º, do CPC. A arrematação por conta do crédito não dispensa o credor do pagamento da comissão do leiloeiro, que não se inclui no preço da arrematação.

**DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO:** Se o (a) executado (a) pagar a dívida antes de adjudicado (s) ou alienado (s) o (s) bem (ns), na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução. Neste caso, deverá o (a) executado (a) pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e as despesas incorridas pelo leiloeiro.

**DO ACORDO:** Caso seja celebrado acordo entre as Partes com suspensão do leilão, fica o (a) executado (a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado (a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro. Remuneração arbitrada será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação em caso de adjudicação ou remição, o qual poderá ser majorado/revisado eventualmente e conforme a singularidade do caso; em caso de acordo, é devido o pagamento das despesas, que devem ser ressarcidas na integralidade, salvo se o acordo ocorrer depois da venda, caso em que, perfectibilizada, será devida a comissão acima fixada.

**DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA:** Caberá ao (s) arrematante (s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do (s) bem (ns) arrematado (s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

**DÍVIDAS E ÔNUS:** A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão vendidos, ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos (até a data da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega), inclusive dívidas propter rem. Os ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. Em relação a eventuais créditos tributários, será aplicada a norma prevista no art. 130, §único do CTN, cabendo ao credor habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital, ou solicitar o lançamento em dívida ativa do órgão competente. Em relação a eventuais créditos condominiais, será aplicada a norma prevista no art. 908, §1º do CPC, cabendo ao condomínio habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ITBI, ICMS, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. Na hipótese de arrematação de veículo, ficam os interessados cientes que, para a transferência do veículo para o nome do arrematante, será necessária a desvinculação dos débitos com fato gerador anterior ao leilão, bem como o cancelamento de eventuais ônus e/ou bloqueios que recaiam sobre o veículo, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais, não tendo o Poder Judiciário e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos. Em caso de adjudicação de bem, serão mantidos todos os ônus e débitos que recaiam sobre o bem adjudicado, exceto na hipótese de decisão

judicial em sentido contrário.

APROVEITAMENTO DOS ATOS: Deverá o leiloeiro oficial dispor de todos os lances captados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade de desistência, o Juiz, ao seu livre alvedrio, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, convoque os ofertantes subsequentes para manifestação de interesse em prosseguir como arrematante.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, nos termos do § único, do art. 889, do CPC. Informações com o Leiloeiro Oficial Volnei Zaccarias, Matrícula 151/99, através do site: [www.zaccariasleiloes.com.br](http://www.zaccariasleiloes.com.br), telefone: 54 – 3441-1902 – 54 99612-1051.